

Decreto n. 10.158, de 09 de abril de 2025.

“Dispõe sobre o Ponto Facultativo no Município de Ponta Porã, MS.”

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. *Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais no dia **17 de abril de 2025 (quinta-feira)**, em virtude das celebrações preparatórias às comemorações da Paixão de Cristo.*

Parágrafo Único. *As atividades normais retornam no dia 22 de abril de 2025 (terça-feira).*

Art. 2º. *A previsão contida no artigo anterior não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, as quais não sofrerão solução de continuidade.*

Art. 3º. *Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Ponta Porã MS, 09 de abril de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal